

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE027/2026-SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.2026032010003-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS ESCOLAR, APARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, JUNTO A SEC RETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CRATEÚS -CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico nº PE027/2026-SEDUC, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS/CE.

A sessão pública encontrava-se designada para o dia 26 de maio de 2026, às 08h30min.

A presente medida decorre da necessidade de análise técnica e jurídica dos apontamentos constantes na Comunicação de Ocorrência nº 260004, de 21 de maio de 2026, expedida pela Secretaria de Controle Externo – Assessoria de Acompanhamento de Contratações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, a qual identificou possíveis inconsistências e indícios de irregularidades relacionados à fase preparatória do certame, especialmente quanto à fundamentação dos quantitativos estimados, justificativas técnicas de exigências normativas, participação de cooperativas e consórcios, definição logística de entrega, cláusulas contratuais e aspectos de governança administrativa.

Conforme consignado na referida Comunicação, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará oportunizou à Administração Pública o exercício do poder de autotutela administrativa para saneamento espontâneo das inconsistências apontadas, apresentação de justificativas e adoção das providências pertinentes, considerando a iminência da realização da sessão pública.

A suspensão encontra fundamento nos princípios da legalidade, planejamento, motivação, transparência, competitividade, eficiência e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever da Administração de promover o adequado saneamento da fase preparatória e assegurar a regularidade do procedimento licitatório antes da realização da disputa.

A medida visa resguardar o interesse público, prevenir potenciais nulidades administrativas e garantir a ampla competitividade do certame, possibilitando a reavaliação dos documentos técnicos e jurídicos integrantes da contratação, especialmente do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta Contratual.

Z



Fica, portanto, **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE027/2026-SEDUC, anteriormente marcada para o dia 26 de maio de 2026, até ulterior deliberação da Administração.

Após concluída a análise técnica dos fatos apontados na Comunicação de Ocorrência, serão promovidas as readequações necessárias nos pontos nela indicados, inclusive, com a adequação do instrumento convocatório e de seus anexos. Concluídas as providências administrativas pertinentes, será publicada nova data para realização da sessão pública, com a reabertura dos prazos legais e ampla divulgação nos meios oficiais.

Crateús/CE, 25 de maio de 2026.

JOSE EDVALDIR LOPES MARQUES
PREGOEIRO